

Brasília, 1º de fevereiro de 2018.

**À Excelentíssima Senhora Ministra Carmem Lúcia
Presidente do Supremo Tribunal Federal**

Ref. Ação Direta de Inconstitucionalidade 4874

Prezada Senhora,

A **Associação de Controle do Tabagismo, Promoção da Saúde e dos Direitos Humanos, também conhecida como ACT Promoção da Saúde**, entrega, simbolicamente, junto com esta carta, 50 mil assinaturas da população brasileira a favor da proibição dos aditivos, como os de aromas e sabores, nos produtos de tabaco, objeto da Ação Direta de Inconstitucionalidade 4874, cuja continuidade do julgamento está designada para o próximo dia 1º de fevereiro. Nesta ação, a Confederação Nacional da Indústria questiona a competência e a validade da norma da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (RDC 14/12) que proíbe o uso de alguns aditivos em produtos de tabaco.

A proibição de aditivos de sabor em produtos de tabaco se deve ao fato de que aumentam a atratividade e a palatabilidade destes produtos, que comprovadamente causam forte dependência, doenças e morte. Não há nível seguro para o consumo destes produtos, e estes aditivos facilitam a iniciação ao tabagismo. Há aditivos, ainda, que potencializam a dependência química, como a amônia.

As 50 mil assinaturas que entregamos nesta oportunidade são o resultado da campanha #SaborQueMata, lançada em junho de 2017, por meio da plataforma Change.org para coleta de assinaturas em apoio à proibição de aditivos em produtos de tabaco. A campanha foi embasada por relatório da Johns Hopkins Bloomberg School of Public Health, que revela que cigarros com sabor estão sendo vendidos a poucos metros de escolas, contribuindo para um aumento na venda de tabaco com sabor na região da América Latina.

Os dados demonstram que marcas de tabaco com sabor estão sendo vendidas em 85% dos varejistas de tabaco a menos de 250 metros de escolas pesquisadas na Argentina, Brasil, Bolívia, Chile e Peru. Mais de 74% dos cigarros com sabor observados tinham sabor de menta e mentol – um aditivo que torna os cigarros ainda mais viciantes.

A ACT Promoção da Saúde é uma organização não governamental que atua para contribuir com a implementação no país da Convenção Quadro para o Controle do Tabaco – Decreto 5.658/2006, tratado internacional já ratificado por 181 países, e atua como *amicus curiae* em



Promoção da **Saúde**

todas Ações Diretas de Inconstitucionalidade em que são questionadas políticas públicas efetivas de controle do tabaco, neste C. Supremo Tribunal Federal.

Atenciosamente,

Mônica Andreis
Diretora-Executiva da ACT Promoção da Saúde



São Paulo - SP
Rio de Janeiro - RJ

Rua Batataes, 602, cj 31, 01423-010
Av. N. Sa. Copacabana, 330/404, 22020-001

Tel/Fax (11) 3284-7778, 2548-5979
(21) 2255-0520, 2255-0630

act@actbr.org.br
actbr.org.br

@actbr
fb.me/ACTbr

Membro da



Aliança pela Alimentação
Adequada e Saudável